



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO DO CAMPO – SANTA CATARINA
CNPJ: 07.776.936/0001-58**

Rua 29 de Dezembro, 70, Centro, CEP: 89198-000 – 47 - 35641671
www.cmriodocampo.sc.gov.br – camara@cmriodocampo.sc.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026
EDITAL DE DISPENSA Nº 08/2026**

A **CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO CAMPO/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.776.936/0001-58, com sede administrativa na 29 de Dezembro, n. 70, Sala 01, Centro, Município de Rio do Campo/SC, neste ato pelo Presidente, senhor **JEAN CARLOS LEITE**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que está efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS NA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO CAMPO/SC**, a empresa **VANDERLEI JOSE ZANLUCA 73307700944**, inscrita no CNPJ sob o n. 24.454.650/0001-75, estabelecida na Rua Voluntários da Pátria, 23, 57 - Bairro Centro – Rio do Campo, mediante as seguintes razões:

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Câmara Municipal pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, in verbis:

Artigo 75: É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos); (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)”

Ademais, importante considerar o disposto no Regulamento Federal que dispõe que as dispensas de licitação “[...] §3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão **PREFERENCIALMENTE** precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”, razão pela qual, em razão da necessidade imediata, dispensado o procedimento eletrônico / abertura por 3 dias.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO DO CAMPO – SANTA CATARINA
CNPJ: 07.776.936/0001-58**

Rua 29 de Dezembro, 70, Centro, CEP: 89198-000 – 47 - 35641671
www.cmriodocampo.sc.gov.br – camara@cmriodocampo.sc.gov.br

2. OBJETO

2.1 A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS NA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO CAMPO/SC.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório: Inicialmente necessário esclarecer que a Câmara Municipal de Rio do Campo, realizou projeto e contratou empresa para confecção e instalação de novo mobiliário – sob medida, para as dependências da Casa Legislativa, tudo realizado conforme o devido processo de licitação. No projeto em questão – na parte do plenário, ficou planejado a confecção dos móveis somente da parte de cima da bancada, adaptando aos móveis que já existiam no local. Ocorre que, os móveis do plenário, os quais sofreriam apenas adaptações, foram retirados do plenário e colocados em uma sala fechada e guardada, para reforma do plenário. Entretanto em determinada ocasião em razão de uma enxurrada que assolou o município de Rio do Campo, possivelmente em decorrência de problema nas calhas do prédio público, entrou água na referida sala onde os móveis estavam guardados, danificando quase que por completo as chapas de mdf que seriam reutilizadas no plenário, conforme fotos em anexo. Dessa forma, se faz necessária a contratação da empresa vencedora do processo administrativo 02.2026, que está realizando a confecção do mobiliário, para que confeccione ainda as referidas chapas de mdf para a bancada do plenário, uma vez que as chapas que seriam utilizadas, como mencionado, foram danificadas pela enxurrada. Ademais, justifica-se a contratação da mesma empresa, uma vez que por se tratar de móveis sob medida, ao escolher fornecedor diverso, poderia a cor das chapas / tonalidades, serem divergentes ou ainda não haver o encaixe correto das duas partes da bancada.

3.2 Justificativa da escolha da empresa: a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário público, deve ser meta permanente de qualquer administração pública. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, obtida através de pedido de orçamento, o qual obteve-se respostas de empresas e consulta realizada junto ao PNCP.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO DO CAMPO – SANTA CATARINA
CNPJ: 07.776.936/0001-58

Rua 29 de Dezembro, 70, Centro, CEP: 89198-000 – 47 - 35641671
www.cmriodocampo.sc.gov.br – camara@cmriodocampo.sc.gov.br

As propostas analisadas foram consideradas também a questão de qual é a mais vantajosa para a Câmara de Vereadores;

- **VANDERLEI JOSE ZANLUCA 73307700944**, inscrita no CNPJ sob o n. 24.454.650/0001-75, estabelecida na Rua Voluntários da Pátria, 23, 57 - Bairro Centro – Rio do Campo, que apresentou o valor **total** de R\$ **3.858,00** (três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).

QTDA	DESCRIÇÃO	R\$ UNT	TOTAL
01	07 pés para <u>reposição</u> do plenário MDF 15mm 05 tampos frente para <u>reposição</u> do Plenário MDF 15mm OBS: Todos em MDF 15mm nas cores MDF Areia–Guararapes e MDF Tabaco– Arauco.	3.858,00	3.858,00
TOTAL: R\$ 3.858,00			

4. HABILITAÇÃO

4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO DO CAMPO – SANTA CATARINA
CNPJ: 07.776.936/0001-58**

Rua 29 de Dezembro, 70, Centro, CEP: 89198-000 – 47 - 35641671
www.cmriodocampo.sc.gov.br – camara@cmriodocampo.sc.gov.br

f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – SAJ.

h) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc.

i) Certidões regularidade com o Tribunal de Contas da União.

j) Consulta Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

k) Consulta Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

l) Consulta Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU

(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:3,4,6::&cs=3_KrRIs662dceQcBjxaPJPxqyK3g).

m) Declaração da contratada, de que cumpre o dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da C.F;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Serão obrigações da Contratante:

5.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

5.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;

5.1.3 Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;

5.1.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

5.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;

5.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO DO CAMPO – SANTA CATARINA
CNPJ: 07.776.936/0001-58**

**Rua 29 de Dezembro, 70, Centro, CEP: 89198-000 – 47 - 35641671
www.cmriodocampo.sc.gov.br – camara@cmriodocampo.sc.gov.br**

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Serão obrigações da Contratada:

- 6.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;
- 6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 6.1.3. Executar os serviços conforme especificações do Edital e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 6.1.4. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;
- 6.1.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
- 6.1.6. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.1.9. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara de Vereadores com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
- 6.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste Termo;
- 6.1.11. Dar total suporte na remarcação, cancelamento ou reembolso de passagens.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1 Será pago a **VANDERLEI JOSE ZANLUCA 73307700944**, inscrita no CNPJ sob o n. 24.454.650/0001-75, estabelecida na Rua Voluntários da Pátria, 23, 57 - Bairro



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO DO CAMPO – SANTA CATARINA
CNPJ: 07.776.936/0001-58

Rua 29 de Dezembro, 70, Centro, CEP: 89198-000 – 47 - 35641671
www.cmriodocampo.sc.gov.br – camara@cmriodocampo.sc.gov.br

Centro – Rio do Campo, o valor **total** de R\$ 3.858,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), o qual será pago em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal / Nota de Faturamento.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2026:

Dotação	
Referência:	364 1001.34490000000000000000.15007000000
Órgão/Unidade:	01.001 Funcional: 0001.0032.0001
Ação:	1001 Aquisição de Móveis e Equipamentos
Elemento:	34490000000000000000 Aplicações diretas
Vínculo:	150070000000 Recursos não vinculados de Impostos-Ordinário

9. VIGÊNCIA

9.1 O presente Edital de Dispensa terá vigência de 30 dias.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

10.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3 Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Campo/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.4 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Rio do Campo, 18 de fevereiro de março de 2026.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO DO CAMPO – SANTA CATARINA
CNPJ: 07.776.936/0001-58**

Rua 29 de Dezembro, 70, Centro, CEP: 89198-000 – 47 - 35641671
www.cmriodocampo.sc.gov.br – camara@cmriodocampo.sc.gov.br

JEAN CARLOS LEITE

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Campo



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO DO CAMPO – SANTA CATARINA
CNPJ: 07.776.936/0001-58**

Rua 29 de Dezembro, 70, Centro, CEP: 89198-000 – 47 - 35641671
www.cmriodocampo.sc.gov.br – camara@cmriodocampo.sc.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026
EDITAL DE DISPENSA Nº 08/2026

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS NA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO CAMPO/SC.

A Presidente da Câmara Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, Sr. **JEAN CARLOS LEITE**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da prestação do serviço acima especificado;

CONSIDERANDO ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para prestação do serviço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação nº 08/2026, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a instituição, escolhida e justificada.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR E VALOR: Será devidamente pago a **VANDERLEI JOSE ZANLUCA 73307700944**, inscrita no CNPJ sob o n. 24.454.650/0001-75, estabelecida na Rua Voluntários da Pátria, 23, 57 - Bairro Centro – Rio do Campo, o valor **total** de R\$ **3.858,00** (três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), o qual será pago em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal / Nota de Faturamento.,

Rio do Campo, 18 de fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS LEITE
Presidente da Câmara Municipal de Rio do Campo



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO DO CAMPO – SANTA CATARINA
CNPJ: 07.776.936/0001-58**

Rua 29 de Dezembro, 70, Centro, CEP: 89198-000 – 47 - 35641671
www.cmriodocampo.sc.gov.br – camara@cmriodocampo.sc.gov.br

Anexos – fotos:



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO DO CAMPO – SANTA CATARINA
CNPJ: 07.776.936/0001-58**

Rua 29 de Dezembro, 70, Centro, CEP: 89198-000 – 47 - 35641671
www.cmriodocampo.sc.gov.br – camara@cmriodocampo.sc.gov.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO DO CAMPO – SANTA CATARINA
CNPJ: 07.776.936/0001-58**

Rua 29 de Dezembro, 70, Centro, CEP: 89198-000 – 47 - 35641671

www.cmriodocampo.sc.gov.br – camara@cmriodocampo.sc.gov.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO DO CAMPO – SANTA CATARINA
CNPJ: 07.776.936/0001-58**

Rua 29 de Dezembro, 70, Centro, CEP: 89198-000 – 47 - 35641671
www.cmriodocampo.sc.gov.br – camara@cmriodocampo.sc.gov.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO DO CAMPO – SANTA CATARINA
CNPJ: 07.776.936/0001-58**

Rua 29 de Dezembro, 70, Centro, CEP: 89198-000 – 47 - 35641671
www.cmriodocampo.sc.gov.br – camara@cmriodocampo.sc.gov.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO DO CAMPO – SANTA CATARINA
CNPJ: 07.776.936/0001-58**

Rua 29 de Dezembro, 70, Centro, CEP: 89198-000 – 47 - 35641671
www.cmriodocampo.sc.gov.br – camara@cmriodocampo.sc.gov.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO DO CAMPO – SANTA CATARINA
CNPJ: 07.776.936/0001-58**

Rua 29 de Dezembro, 70, Centro, CEP: 89198-000 – 47 - 35641671

www.cmriodocampo.sc.gov.br – camara@cmriodocampo.sc.gov.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO DO CAMPO – SANTA CATARINA
CNPJ: 07.776.936/0001-58**

Rua 29 de Dezembro, 70, Centro, CEP: 89198-000 – 47 - 35641671
www.cmriodocampo.sc.gov.br – camara@cmriodocampo.sc.gov.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO DO CAMPO – SANTA CATARINA
CNPJ: 07.776.936/0001-58**

Rua 29 de Dezembro, 70, Centro, CEP: 89198-000 – 47 - 35641671
www.cmriodocampo.sc.gov.br – camara@cmriodocampo.sc.gov.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO DO CAMPO – SANTA CATARINA
CNPJ: 07.776.936/0001-58**

Rua 29 de Dezembro, 70, Centro, CEP: 89198-000 – 47 - 35641671
www.cmriodocampo.sc.gov.br – camara@cmriodocampo.sc.gov.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO DO CAMPO – SANTA CATARINA
CNPJ: 07.776.936/0001-58**

Rua 29 de Dezembro, 70, Centro, CEP: 89198-000 – 47 - 35641671

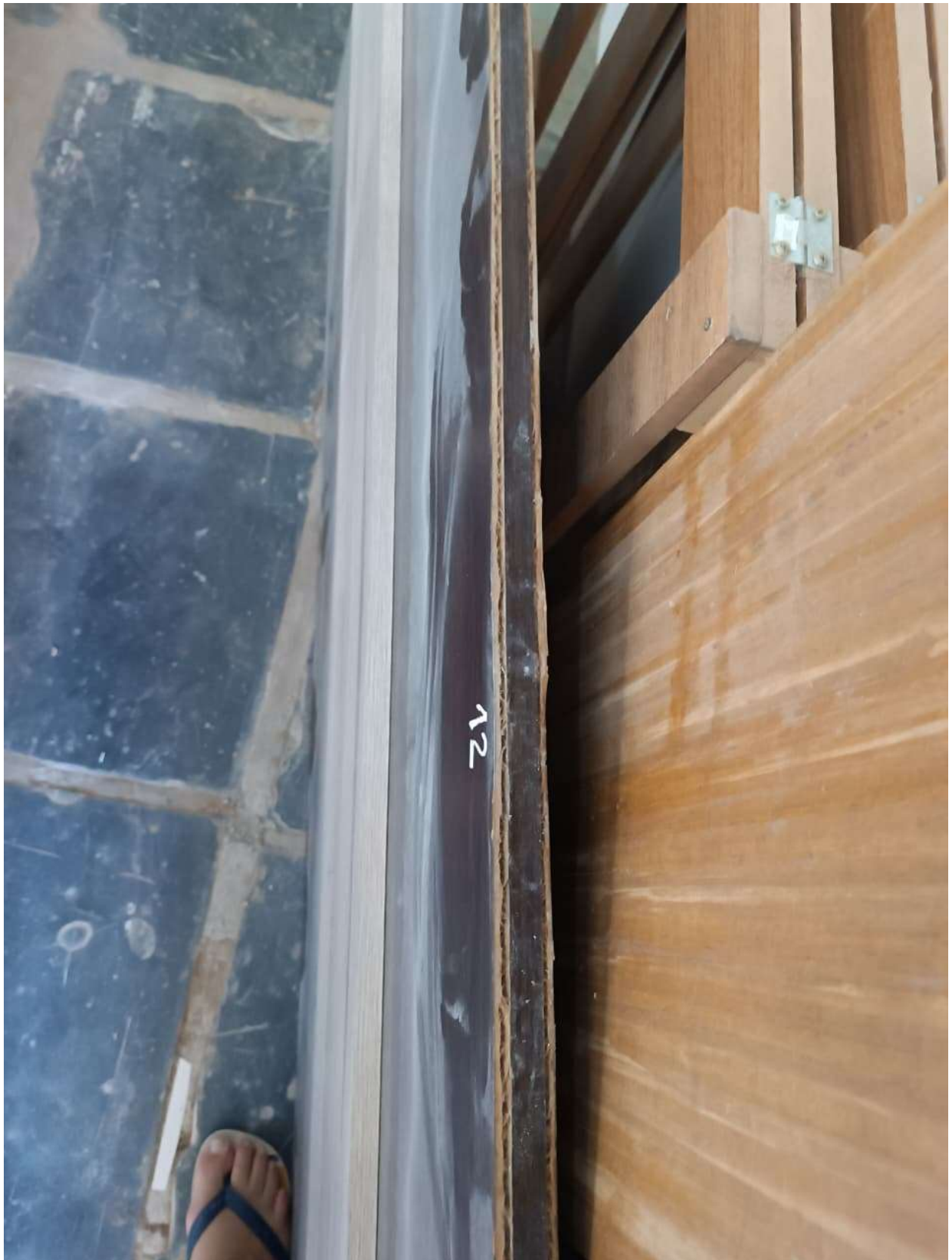
www.cmriodocampo.sc.gov.br – camara@cmriodocampo.sc.gov.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO DO CAMPO – SANTA CATARINA
CNPJ: 07.776.936/0001-58**

Rua 29 de Dezembro, 70, Centro, CEP: 89198-000 – 47 - 35641671
www.cmriodocampo.sc.gov.br – camara@cmriodocampo.sc.gov.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO DO CAMPO – SANTA CATARINA
CNPJ: 07.776.936/0001-58**

Rua 29 de Dezembro, 70, Centro, CEP: 89198-000 – 47 - 35641671
www.cmriodocampo.sc.gov.br – camara@cmriodocampo.sc.gov.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO DO CAMPO – SANTA CATARINA
CNPJ: 07.776.936/0001-58**

Rua 29 de Dezembro, 70, Centro, CEP: 89198-000 – 47 - 35641671
www.cmriodocampo.sc.gov.br – camara@cmriodocampo.sc.gov.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO DO CAMPO – SANTA CATARINA
CNPJ: 07.776.936/0001-58**

Rua 29 de Dezembro, 70, Centro, CEP: 89198-000 – 47 - 35641671
www.cmriodocampo.sc.gov.br – camara@cmriodocampo.sc.gov.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO DO CAMPO – SANTA CATARINA
CNPJ: 07.776.936/0001-58**

Rua 29 de Dezembro, 70, Centro, CEP: 89198-000 – 47 - 35641671
www.cmriodocampo.sc.gov.br – camara@cmriodocampo.sc.gov.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO DO CAMPO – SANTA CATARINA
CNPJ: 07.776.936/0001-58**

Rua 29 de Dezembro, 70, Centro, CEP: 89198-000 – 47 - 35641671
www.cmriodocampo.sc.gov.br – camara@cmriodocampo.sc.gov.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO DO CAMPO – SANTA CATARINA
CNPJ: 07.776.936/0001-58**

Rua 29 de Dezembro, 70, Centro, CEP: 89198-000 – 47 - 35641671
www.cmriodocampo.sc.gov.br – camara@cmriodocampo.sc.gov.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO DO CAMPO – SANTA CATARINA
CNPJ: 07.776.936/0001-58**

Rua 29 de Dezembro, 70, Centro, CEP: 89198-000 – 47 - 35641671

www.cmriodocampo.sc.gov.br – camara@cmriodocampo.sc.gov.br

